



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**DECRETO EXECUTIVO Nº 088, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**REGISTRADO**

SOB Nº \_\_\_\_ NO LIVRO DE DECRETOS Nº

\_\_\_\_ FOLHA \_\_\_\_.

Tenente Portela, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do funcionário responsável

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E APAE, BEM COMO O TRANSPORTE ESCOLAR, EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROSEMAR ANTONIO SALA**, Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e VII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 57.596, que "declara estado de calamidade pública no estado do Rio Grande do Sul, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas";

**CONSIDERANDO** as chuvas torrenciais que afetam o Município de Tenente Portela, as quais resultaram em diversos danos nas estradas da zona rural do Município, tais como pontos de alagamento, bloqueios por árvores, pedras, deslizamentos, chuvas de grande intensidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas urgentes visando preservar a integridade dos alunos e as orientações dos Órgãos de Defesa Civil e outros, no sentido de cuidado pelos riscos iminentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as aulas e atividades presenciais em todas as modalidades de Ensino da Rede Municipal e da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, bem como o Transporte Escolar, em todo o território do Município de Tenente Portela no **dia 03 de maio de 2024**.

**Art. 2º** O referido dia letivo será recuperado posteriormente, com data a ser informada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 3º** As atividades pertinentes aos setores administrativos da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto permanecem normais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto de acordo com a necessidade e mediante avaliação das condições locais para retorno das aulas presenciais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, aos 02 de maio de 2024.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e publique-se:  
Em 02 de maio de 2024.

**PAULO JOSSELINO FARIAS**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

### **CERTIDÃO**

Certifico que o presente Decreto esteve  
afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo prazo de 10 dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do funcionário responsável